



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 916

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

QUARTA FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....	2
ATOS OFICIAIS.....	2
DECRETOS.....	2
CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS.....	8
CONVOCAÇÕES DIVERSAS.....	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	10
EXTRATO DE CONTRATO.....	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

3632 - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DECRETO Nº 3632, DE 17 DE MAIO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 971, de 06 de julho de 2012, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal Assistência Social, de acordo com o constante na Lei 971/12, os seguintes cidadãos:

I - Representantes do Poder Público

NOME	RG	CPF	DEPART.	CARGO
Rosangela Nazaré Pinheiro	34.433.930-0	295.542.668-71	Social	Titular
Patrícia Helena Costa e Silva	22.564.642-0	179.007.778-81	Social	Suplente
Simone Saraiva	10.759.228	050.031.198-60	Educação	Titular
Benedita Silvana Ap. de Campos	28.593.296-2	254.168.268-94	Educação	Suplente
Mariana Bruno Jara Villela	40.385.231-6	336.579.038-10	Saúde	Titular

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54



Cristina Ap. de Souza	27.957.722-9	264.341.548-52	Saúde	Suplente
Marília Lopes dos Santos Alcatrão	43.550.304-2	368.933.928-69	Procuradoria	Titular
Bianca Aparecida Viana	53.189.598-1	476.507.838-80	Procuradoria	Suplente
Priscila Elaine de Almeida	34.212.113-X	336.446.218-61	Gabinete	Titular
Ricardo Ap. Novais	23.294.023	128.914.958-40	Gabinete	Suplente

II - Sociedade Civil Organizada:

NOME	RG	CPF	ENTIDADES	CARGO
Felismante Ap. de C. Pinheiro	13.126.488	036.197.698-42	Pastoral da Criança	Titular
Raquel da Cunha Vidago Silva	45.658.611-8	336.111.988-03	Pastoral da Criança	Suplente
Renata Buosa da Cunha	27.234.038-8	262.119.288-23	Asilo	Titular
Daniele Cristiane de Almeida	34.432.320-1	301.347.778-40	Asilo	Suplente
Liliana Ramos dos Santos Baumgartner	17.114.277-9	105.052.928-66	Ser Cidadão	Titular
Leticia Manoel Tussari	41.980.064-5	304.022.918-40	Ser Cidadão	Suplente
Rayanne Fabricia Oliveira	52.944.487-2	442.970.998-02	Trabalhador Social	Titular
Salete Ap. de Oliveira	23.588.234-3	078.055.568-65	Trabalhador Social	Suplente
Suelen Cristina da Silva	45.786.205-1	391.191.558-67	Usuário	Titular
Suleima Fernanda da Cunha	43.292.935-6	318.686.568-96	Usuário	Suplente



N


Art. 2º - O mandato dos cidadãos nomeados, conforme o disposto no §9º, do art. 2º, da Lei nº 971/2012, será de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução consecutiva.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 17 de maio de 2023.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Luíche Ap. Pinheiro
Assessora do Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: Y90ALY0E10



3633 - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL



DECRETO Nº 3633, DE 19 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1358, de 03 de abril de 2018, que instituiu o Conselho Municipal de Política Cultural;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Política Cultural é o órgão que, no âmbito da área cultural do Município institucionaliza a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, participando da elaboração e do acompanhamento da política cultural de Nazaré Paulista;

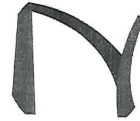
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Política Cultural tem caráter positivo, deliberativo, consultivo e orientador,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal Conselho Municipal de Política Cultural, de acordo com o constante na Lei 1358/18, os seguintes cidadãos:

I - Representantes do Poder Público

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



NOME	RG	CPF	DEPART.	CARGO
Valéria Pinheiro Viana	20.28.944-2	268.227.568-09	Desenv. Social	Titular
Elisângela de Carvalho	32.267.725-45	298.848.928-90	Desev. Social	Suplente
Eliana de Deus Gamarra	21.987.076-7	115.825.958-10	Educação	Titular
Kátia Soares Leite Mesa	18.279.253-5	115.825.958-10	Educação	Suplente
Renê Silva Camargo	29.594.552-7	261.063.638-54	Cultura	Titular
Felipe Ibraim Ferreira	30.276.997-3	296.245.868-88	Cultura	Suplente
Aurélio Pinheiro	20.011.238-7	162.895.208-30	Turismo	Titular
Leticia Caroline Pelegrin Vicente	37.956.145-1	473.639.348-35	Turismo	Suplente

II - Sociedade Civil Organizada:

NOME	RG	CPF	ENTIDADES	CARGO
Ivan Garro Moreira Barbosa	30.157.848-5	294.922.558-63	Segmento de Música	Titular
Alexandre Alvim Vitali	22.726.585-3	165 931 088-12	Segmento de Música	Suplente
Adalberto Barbosa Fagnolli	160.495.468-00	23.038.259-9	Segmento de Artesanato	Titular
Sandra Helena Pereira Fuza	17.329.157-0	263.959.528-89	Segmento de Artesanato	Suplente
Jeferson Henrique do Nascimento Pinheiro	49.634.702-0	419.663.578-42	Segmento de Cultura Popular	Titular
Benedito Aparecido de Almeida	29.121.555-5	271.554.938-56	Segmento de Cultura popular	Suplente
Tainara Vicente da Silva	42.587.565-9	433.131.858-35	Seg. Org. Não. Gover	Titular

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
C I D A D E P R E S É P I O
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

N

Douglas Cristiano da Silva	37.335.810-6	385.142.388-76	Seg. Org. Não. Gover	Suplente
----------------------------	--------------	----------------	----------------------	----------

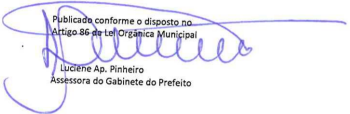
Art. 2º - O mandato dos cidadãos nomeados, conforme o disposto no §5º, do art. 5º, da Lei nº 1358/2018, será de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução consecutiva.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 19 de maio de 2023.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Luciene Ap. Pinheiro
Assessora do Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: 7QRRQTLZJ



CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÕES DIVERSAS

CONVOCAÇÃO 05-2023 - PROCESSO SELETIVO 01-2021



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023 PROCESSO SELETIVO 01/2021

CONVOCAMOS o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo 01/2021, abaixo relacionado, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Nazaré Paulista, localizada a Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, no prazo de 02(dois) dias, no horário das 9:00 as 16:00 hs, para manifestar interesse pela vaga.

O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado implicará na exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

ASSISTENTE SOCIAL		
Class.	Candidato	RG
9	MARCELO RAMOS DA SILVA	261740684

Documentos a serem apresentados:

- Carteira de Trabalho
- Comprovante de inscrição do PIS/PASEP (www.caixa.gov.br/servicos) clique na opção "Cadastro NIS", em seguida, "Acessar Meu NIS", Faça login com o CPF e a senha, caso não tenha será necessário cadastrar, e por fim após a consulta, basta clicar em imprimir.
- 01 foto 3x4
- Cópia do comprovante de endereço
- Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função a ser preenchida pelo servidor (RH)
- Atestado de Saúde (guia emitida no RH)
- Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br)
- Cópia do certificado de reservista
- Cópia do CPF, RG (Não pode ser CNH), Título de Eleitor e Certidão de Casamento
- Cópia do comprovante do requisito exigido para o cargo (Histórico Escolar, Diploma se Ens.Superior)
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF (se tiver)
- Cópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos maiores de 14 anos, dependentes de Imposto de Renda;
- Certidão de distribuição Cível (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) – Modelo: **AÇÕES CÍVEIS Até 10 anos, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JEC**

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



- Certidão de distribuição Criminal (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) – Modelo: CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS ON LINE
- Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-sp.jus.br)

Prefeitura de Nazaré Paulista, 23 de maio de 2023.

Divisão de Recursos Humanos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: 3AQNUE7XVA



LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 1/4
Processo Nº: 28/2022
P.A. (Protocolo) Nº: 1075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 8/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2022 – 5ª Publicação

No dia 2 do mês de Maio do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazare Paulista/SP, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a), Candido Murilo Pinheiro Ramos, inscrito no CPF sob o nº. 281.982.998-82, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREGÃO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 8/2022, Processo Licitatório nº. 28/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos de uso humano para aos usuários do Hospital municipal, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses (Solicitação 855/2022 - Coleta 275/2022) Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
1772	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	17
11422	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL	7, 36
5482	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	13, 34
5588	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	6, 22, 31, 32, 33, 39
10890	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	20, 24, 38
11420	GALLIE LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L	8, 26, 47
11423	HOSPVIDA LTDA	28
4059	MED CENTER COMERCIAL LTDA	18
4061	PORTAL LTDA	1, 9, 11, 14, 15, 19
8927	RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LT	60, 65, 69, 71, 78
9064	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5, 25

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: 11/05/2022.

Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	55.309.074/0001-04		. . .
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRE	23.228.076/0001-74		. . .
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91		. . .
CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	04.192.876/0001-38		. . .
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	44.734.671/0001-51		. . .
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06		. . .
DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRE	16.970.999/0001-31		. . .
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11		. . .
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	14.271.474/0001-82		. . .
GALLIE LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	42.092.374/0001-24		. . .
HOSPVIDA LTDA	12.057.503/0001-82		. . .
MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40		. . .
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.484.336/0001-47		. . .
PORTAL LTDA	05.005.873/0001-00		. . .
RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LT	29.196.670/0001-07		. . .
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10		. . .
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.959.514/0001-53		. . .
VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01.857.076/0001-09		. . .

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.



4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;
- e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a

- a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
- c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei 8.666/93 e no presente edital;
- b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.

9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

- a) O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
- b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- d) O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.

10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

14. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a atribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.

17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 3/4
Processo Nº: 28/2022
P.A. (Protocolo) Nº: 1075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2022

18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.

19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

Fornecedor: 1772 - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	ENOXAPARINA, 20MG/0,2 ML, INJ ETÁVEL, SERINGA PRE-ENCHIDA-BR0272644	Un	VERSA - EUR	2.250,000	17,9000	40.275,00

Fornecedor: 4059 - MED CENTER COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJ ETÁVEL, SERINGA PRE-ENCHIDA-BR0272645	Un	BLAU PED C	2.250,000	20,1250	45.281,25

Fornecedor: 4061 - PORTAL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGÊNICA-AMP10ML-BR0276839	Amp	AGUA PARA I	18.750,000	0,3900	7.312,50
9	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL, FR 2,5 ML-BR0292427	Amp	DEXAMETAS	12.000,000	3,3500	40.200,00
11	DICLOFENACO SAL SÓDICO, 25MG/ML, AMP 3 ML	Amp	DIPIRONA SO	3.000,000	1,1800	3.540,00
14	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)-FR20ML-BR0267205	Fr	DIPIRONA SO	225,000	2,9900	672,75
15	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL-AMP2ML-BR0268252	Amp	DIPIFARMA 5	15.000,000	1,3300	19.950,00
19	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL-AMP1ML-BR0267282	Amp	ESCOPOLAM	7.500,000	1,2617	9.462,75

Fornecedor: 5482 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina, glicose, frutose (30mg + 50mg + 1000 mg + 1000mg), solução injetável, ampola 10 ml EV	Amp	COSMED/TAK	3.750,000	2,9200	10.950,00
34	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG/ML-AMP4ML- BR0305751	Amp	HYPOFARMA	1.500,000	4,5990	6.898,50

Fornecedor: 5588 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS- FRASCO 20ML- BR0340207	Fr	CRISTÁLIA L	38,000	7,0400	267,52
22	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 10 ML-BR0270116	Amp	CRISTÁLIA E	3.000,000	12,4000	37.200,00
31	Metoprolol 5mg/5ml ampola 5 ml EV	Amp	CRISTÁLIA B	375,000	18,0000	6.750,00
32	Midazolam 5 mg/ml ampola 3 ml	Amp	CRISTÁLIA D	1.875,000	4,0000	7.500,00
33	MORFINA, SULFATO, 10MG-BR0271392	Cpr	CRISTÁLIA DI	450,000	0,4730	212,85
39	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMP 2 ML, BR0340100	Amp	CRISTÁLIA C	6.000,000	2,4800	14.880,00

Fornecedor: 8927 - RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
60	Etilefrina 10 mg/ml	Amp	UNIÃO QUIMI	200,000	2,1800	436,00
65	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL, AMP 1ML- BR0292196	Amp	UNIÃO QUIMI	150,000	2,1200	318,00
69	METILPREDNISOLONA, SAL ACETATO, 40 MG/ML, SUSPENSÃO INJ ETÁVEL- FR2ML- BR0299690	Fr	UNIÃO QUIMI	37,000	11,8800	439,56
71	Midazolam 5 mg/ml ampola 3 ml	Amp	UNIÃO QUIMI	625,000	3,1600	1.975,00
78	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMP 2 ML, BR0340100	Amp	UNIÃO QUIMI	2.000,000	2,1600	4.320,00



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 916 - QUARTA FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 4/4
Processo Nº: 28/2022
P.A. (Protocolo) Nº: 1075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2022

Fornecedor: 9064 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20 ML-BR0269956	Fr	MARIOL/PHA	113,000	1,4200	160,46
25	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJ ., AMP 10ML-BR0270019	Amp	HALEX ISTAR	600,000	1,7700	1.062,00

Fornecedor: 10890 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL- AMP 5 ML-BR0270621	Amp	hypofarma hy	10.125,000	4,25	
24	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL, AMP 2 ML-BR0267666	Amp	santisa santis	2.250,000	2,45	
38	Supositório de glicerina adulto	Un	belfar belfar	225,000	1,4000	315,00

Fornecedor: 11420 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL, AMP 2ML, BR0276283	Amp	uniao quimica	600,000	2,6900	1.614,00
26	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL, AMP 1ML-BR0292196	Amp	uniao quimica	450,000	3,4900	1.570,50
47	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL, AMP 2ML, BR0276283	Amp	uniao quimica	200,000	2,6900	538,00

Fornecedor: 11422 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIREL

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL-AMP 5ML-BR0268069	Amp	UNIAO UNIAO	450,000	2,3000	1.035,00
36	Sacarato de hidróxido férrico EV 20 mg/ml ampola c/ 5 ml	Amp	BLAU BLAU	450,000	13,1400	5.913,00

Fornecedor: 11423 - HOSPVIDA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG-BR0273400	Cap	ZYDUS CPR	450,000	0,1600	72,00

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Compromissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, 24 de maio de 2023

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: A9L97Q700N



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 022/2.023 – P.A. 3600/2.022 – Pregão Eletrônico 008/2.023 - Contratante: Município de Nazaré Paulista - Contratada: Orla Distribuidora de Produtos Eireli. – Objeto: Aquisição de material escolar de uso individual destinado ao uso dos alunos da rede Municipal de Ensino. – Vigência: 12 (doze) meses. – Valor R\$ 119.857,13 (cento e dezenove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e treze centavos).

Assinado em: 09/05/2.023

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: AG9RO3TR2V

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Termo Aditivo nº 037/2.023 – Contrato de Origem 028/2.022 - P.A. 3376/2.021 – Carta Convite 001/2.022 - Contratante: Município de Nazaré Paulista - Contratada: VGR Construções Ltda. – Objeto: Ampliação da EMEIEF Bairro Divininho – Com base no disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir de 20/05/2.023.

Assinado em: 19/05/2.023

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: MXCCXS95MK

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 027/2.023 – P.A. 434/2.023 – Pregão Eletrônico 019/2.023 - Contratante: Município de Nazaré Paulista - Contratada: Agroserra Máquinas e Equipamentos Ltda - ME. – Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para equipe de trabalho da Prefeitura. – Vigência: 12 (doze) meses. – Valor R\$ 65.535,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Assinado em: 15/05/2.023

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: 0TJGC5MX10